



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ

CERTIDÃO

Certificamos que nesta Casa Legislativa encontra-se apenas uma Lei Municipal de sua autoria no ano de 2017, de nº 439, de 15 de março de 2017, sancionada pelo executivo municipal. A mesma trata da **fixação dos vencimentos para os cargos de Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Contábil no âmbito da Câmara Municipal de Taipu.**

Taipu/RN, 27 de abril de 2018


Geraldo Filadelfio de Oliveira
Controlador Interno

*Recebi em
27/04/18
[Signature]*